

----- **EXTRATO DA ATA Nº 49** -----

No dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas onze horas, reuniu no Auditório João Bernardino Gomes, LEAP CENTER – Espaço Amoreiras – Centro Empresarial, sito na Rua D. João V, nº 24, 1.03, em Lisboa, a Assembleia Geral Anual de Acionistas da “PHAROL, SGPS S.A.” (adiante “PHAROL” ou “Sociedade”), Sociedade Aberta, com sede na Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de registo e pessoa coletiva 503215058, com o capital social de 26.895.375 Euros, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2016; -----

Ponto Dois: Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2016; -----

Ponto Três: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----

Ponto Quatro: Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade; -----

Ponto Cinco: Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade. -----

A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo Dr. Diogo Lacerda Machado, que dirigiu os trabalhos na qualidade de Presidente e pela Secretária Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigoso. -----

Encontrava-se ainda presente o Secretário da Sociedade Dr. Luís Sousa de Macedo.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral constatou, pelo exame da lista de presenças devidamente organizada, que se encontravam presentes ou

representados na Assembleia Geral de Acionistas, titulares de quatrocentos e quarenta e quatro milhões cento e vinte mil trezentos e vinte e seis ações, representando quarenta e nove vírgula cinquenta e quatro por cento do capital social da sociedade que é de vinte e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco Euros. -----

A folha de presenças e as cartas mandadeiras dos acionistas representados ficam arquivadas junto à presente ata e consideram-se parte integrante da mesma. -----

Nenhum Acionista se inscreveu para votar por correspondência postal ou eletrónica.

Encontravam-se igualmente presentes os Administradores Senhores Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração, Dr. André Cardoso de Meneses Navarro, Dr. João do Passo Vicente Ribeiro, Dr. João Manuel Pisco de Castro, Dr. Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Dr. José Manuel Melo da Silva, Dra. Maria do Rosário Amado Pinto Correia e Dr. Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, vogais do mesmo Conselho, o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. José Maria Ribeiro da Cunha, bem como os Vogais Efetivos deste Conselho, Dra. Isabel Novo e Dr. Pedro Falcão, e ainda o Revisor Oficial de Contas Dr. Rui Helena -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu assim início à Assembleia Geral Anual da PHAROL, SGPS S.A. apresentando os seus cumprimentos de boas vindas aos presentes, dirigindo-se aos Senhores Acionistas da seguinte forma:

“Começaria por agradecer em meu nome e da Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral aos Senhores Acionistas que tiveram a gentileza de nos convidar para desempenhar estas funções e agradecer também aos Senhores Acionistas que tiveram a amabilidade de votar favoravelmente a indigitação que foi feita. Esperamos ambos não desiludir os 99,83% dos votos que nos elegeram e esperamos porventura desapontar os 0,04% que tiveram a hombridade de votar

contra. Espero que sob esse ponto de vista tudo corra pelo melhor. Permitam-me uma saudação ao antecessor Dr. João Vieira de Almeida que durante algum tempo desempenhou com o brilho habitual estas funções, e à Secretária também, ao Senhor Dr. José Maria Ribeiro da Cunha que, com uma notabilíssima eficiência foi o meu mais imediato antecessor aqui na função e oxalá esta Assembleia Geral Anual Ordinária corra com a mesma eficiência.” -----

E prosseguiu referindo que a reunião da Assembleia havia sido regularmente convocada, nos termos e com a antecedência estabelecidos na Lei e por anúncio publicado no sítio oficial do Ministério da Justiça – <http://publicacoes.mj.pt> – e nos websites da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e da Sociedade, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais para que a Assembleia Geral fosse considerada como validamente constituída, para que pudesse deliberar sobre todas as matérias constantes da ordem do dia tendo sido também apurado o respetivo quórum. -----

(...) -----

Em seguida fez projetar o quadro relativo ao quórum presente na sala naquele momento e que, entre representantes e representados era de 49, 54%. -----

(...) -----

Feitas estas considerações introdutórias, o Presidente da Mesa passou de seguida à Ordem de Trabalhos, informando que, como é hábito em muitas assembleias gerais anuais, e como tem sido precedente também na PHAROL, iriam ser debatidos em conjunto os pontos um, dois e três respetivamente **“Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2016”**, **“Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2016”** e **“Deliberar sobre a proposta**

de aplicação de resultados”, ainda que, por imperativo legal, as votações tenham que ser feitas em separado. -----

Não tendo havido qualquer objeção por parte dos Senhores Acionistas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral prosseguiu referindo que, em relação ao ponto três da Ordem de Trabalhos, o Conselho de Administração apresentou a proposta do teor seguinte: -----

"PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados) -----

Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 75.077.177 euros, propõe-se que, sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.” -----

(...)------

Não havendo mais nenhum pedido de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu todas as intervenções e anunciou que se iria passar à votação dos três pontos em separado, iniciando-se por votar o **ponto um** da Ordem de Trabalhos, **“Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2016”**. -----

Concluído o processo de votação do **ponto um**, e após um compasso de espera para proceder à contagem dos votos, procedeu-se à leitura e à projeção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 385.777.393 (trezentos e oitenta e cinco milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e três), representativos de 86,86% dos votantes -----

Votos contra: 26.509.059 (vinte e seis milhões quinhentos e nove mil e cinquenta e nove), representativos de 5,97% dos votantes -----

Abstenções: 31.833.874 (trinta e um milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro) representativos de 7,17% dos votantes -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovado o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de dois mil e dezasseis. -----

Enquanto decorria o processo de contagem de votos dos pontos **dois** e **três** da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa retomando a Ordem de Trabalhos passou à discussão do **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade**", subscrita pelo Novo Banco e BCP, que a seguir se transcreve: -----

"PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Apreciação Geral da Administração e da fiscalização da Sociedade) -----

Tendo em vista o cumprimento do disposto no número 1 do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que a Assembleia Geral aprove um voto de apreço e confiança ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas e a cada um dos seus membros pela forma como conduziram a gestão da Sociedade no exercício de 2016." -----

O Senhor Presidente da Mesa colocou a Proposta em discussão e perguntou se alguém desejava usar da palavra, vendo que ninguém manifestou fazê-lo, submeteu à votação o ponto **quatro** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade**" -----

Concluído o processo de votação do **ponto dois** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2016**", o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral

procedeu à leitura e à projeção dos resultados finais do **ponto dois** que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 385.779.444 (trezentos e oitenta e cinco milhões setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro), representativos de 86,86% dos votantes -----

Votos contra: 26.508.308 (vinte e seis milhões quinhentos e oito mil trezentos e oito), representativos de 5,97% dos votantes -----

Abstencões: 31.832.574 (trinta e um milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e quatro), representativos de 7,17% dos votantes -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovado o relatório de gestão, balanço e contas consolidados relativos ao exercício de dois mil e dezasseis.-----

Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa informou que enquanto decorria o escrutínio dos pontos **três** e **quatro** da Ordem de Trabalhos avançaria para a discussão do **ponto cinco** e último da Ordem de Trabalhos cuja proposta apresentada pela Comissão de Vencimentos é do teor seguinte: -----

"PONTO 5 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, SGPS, S.A. ---

Considerando que: -----

1. *Nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho ("Lei das Remunerações") e do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro, o órgão de administração ou a comissão de remunerações, caso exista, das sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado deve submeter*

anualmente à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização ("Declaração sobre a Política de Remuneração"); -----

2. Por sua vez, os números 69 a 76 da secção D. III. do "Modelo de Relatório de Governo Societário" aprovado em anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 ("Código de Governo da CMVM") prevê a inclusão, no Relatório de Governo Societário adotado pelas Sociedades Emitentes, da Declaração sobre a Política de Remuneração, bem como um conjunto de informação adicional relativa, nomeadamente, à estrutura da remuneração e ao alinhamento desta com os interesses a longo prazo da sociedade, a avaliação do desempenho e o desincentivo à assunção excessiva de riscos, a relação entre a avaliação do desempenho e a componente variável da remuneração, o diferimento do pagamento da componente variável, entre outros aspetos. -----

3. Na Assembleia Geral de 29 de Maio de 2015 a Comissão de Vencimentos submeteu à consideração dos Senhores Acionistas e deles mereceu aprovação, a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização para o triénio 2015-2017; na Assembleia Geral de 24 de Maio de 2016 submeteu à consideração dos Senhores Acionistas algumas alterações à referida política e deles igualmente mereceu aprovação. -----

Submete-se a presente Declaração sobre a Política de Remuneração à Assembleia Geral de acionistas a realizar em 26 de Maio de 2017 que mantém os princípios enunciados na declaração sobre a referida política aprovada na Assembleia Geral de 24 de Maio de 2016, atendendo a que se trata também do último ano de mandato dos atuais corpos sociais. -----

I - Política de remuneração dos Administradores não executivos e dos membros do

Conselho Fiscal: -----

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal segue um modelo rígido, consistindo numa remuneração anual fixa, definida pela Comissão de Vencimentos (repartida em 14 vezes por ano), sem senhas de presença, devendo a mesma estar alinhada com a média de remunerações dos administradores não executivos em empresas de similar capitalização bolsista cotadas na EURONEXT Lisboa. -----

A remuneração fixa tem em consideração o facto de alguns Administradores também exercerem funções em alguma (s) da(s) comissão(ões) delegada(s) do Conselho de Administração, com vista a apoiar o exercício da sua função, bem como o desempenho de poderes próprios não delegáveis. -----

Esta política remuneratória está estruturada de modo a permitir o alinhamento com os interesses da Sociedade e um nível remuneratório que promova o adequado desempenho, não estando prevista qualquer forma de remuneração variável para os membros não executivos do órgão de administração e do órgão de fiscalização. -----

II. - Política de remuneração dos Administradores executivos: -----

A Remuneração dos Administradores Executivos compreende uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última constituída por uma parcela que visa remunerar o desempenho no curto prazo e por outra que visa remunerar o desempenho no longo prazo, assim procurando um equilíbrio razoável entre o desincentivo à assunção excessiva de risco e o efetivo alinhamento dos interesses da gestão com os interesses dos Acionistas e da Sociedade. -----

A) Remuneração fixa -----

A componente de remuneração fixa tem em consideração a competitividade do mercado, devendo a mesma estar alinhada com a média de remunerações dos

administradores executivos em empresas de similar capitalização bolsista cotadas na EURONEXT LISBON, e ainda a natureza e a complexidade da função e as competências requeridas. A componente fixa é fixada com base na definição de um salário mensal pago 14 vezes por ano. A este montante acrescem os seguintes benefícios complementares de acordo com as práticas em vigor: faculdade de uso de viatura (incluindo combustível e portagens), seguros de vida e de acidentes pessoais, utilização de cartão de crédito para despesas de representação da sociedade. -----

A Comissão de Vencimentos tomou conhecimento da deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, datada de 27 de março do corrente ano que extinguiu a Comissão Executiva e instituiu a figura do Administrador Delegado desempenhada desde aquela data pelo então Presidente da Comissão Executiva. Atendendo ao enquadramento económico- financeiro da Sociedade, à natureza da alteração e ainda ao facto de se estar no último ano de mandato dos atuais órgãos sociais, entendeu a Comissão que a remuneração fixa e demais regalias do Administrador Delegado sejam exatamente as mesmas das que haviam sido definidas para o Presidente da Comissão Executiva, tal como entendeu que não deveria ocorrer qualquer alteração, por este motivo, no modelo de determinação da remuneração variável explicitado em B). -----

B) Remuneração Variável -----

A remuneração variável está associada ao desempenho dos administradores executivos. A atribuição da remuneração variável tem em conta os diferentes graus de realização face aos objetivos específicos, previamente aprovados, associados a indicadores de desempenho objetivos, simples, transparentes e mensuráveis. A Comissão de Vencimentos refletiu sobre a evolução do enquadramento bolsista,

económico e operacional da sociedade e considerou que se deverá manter o modelo de determinação da remuneração variável definido em 2015. Tendo em consideração a performance da ação em bolsa nestes últimos dois anos, decidiu também manter em 2017, como já antes o definira para 2016, um teto máximo para a remuneração variável de 50% da remuneração fixa anual. Assim, a remuneração variável, para os exercícios de 2016 e 2017 é determinada com base em 2 indicadores: -----

- i) O Total Shareholder Return (TSR) das ações da Sociedade (75%) -----*
- ii) A Eficiência operacional da Sociedade, medida pela relação entre custos recorrentes orçamentados e reais (25%) -----*

A remuneração variável será paga em numerário, 50% no mês subsequente à data de aprovação de contas pela Assembleia geral de acionistas e 50% com um diferimento de 3 anos e sujeito a verificação do desempenho positivo da Sociedade no período considerado, a realizar pela Comissão de Vencimentos que terá em conta a sustentabilidade financeira e a conjuntura económica da Sociedade, bem como do sector em que o mesmo se insere, para além de fatores excecionais e que não se encontrem sob o controlo da gestão e que possam afetar o desempenho da Sociedade. -----

Estes princípios e indicadores de determinação da componente variável da remuneração visam assegurar um claro alinhamento entre os interesses dos administradores executivos e os interesses da Sociedade promovendo a prossecução e realização de objetivos, através da qualidade, capacidade de trabalho, dedicação e know-how do negócio e uma política de incentivo e de compensação que permita a atração, a motivação e manutenção dos melhores profissionais. -----

III – Atribuição de ações e opções -----

Não existem atualmente planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações em vigor na Sociedade. -----

IV – Cessaç o de funç es de administradores executivos -----

Caso o Administrador executivo cesse as suas funç es, por qualquer motivo diverso de destituiç o por justa causa, o pagamento dos montantes da remuneraç o vari vel determinados e que se encontrem diferidos s  poder  ser efetuado no momento da cessaç o da relaç o de administraç o se, at  essa data, existirem ind cios suficientes e sustentados de que o desempenho da Sociedade ser  previsivelmente positivo no per odo remanescente em termos tais que, com toda a probabilidade, permitiriam o pagamento da referida componente diferida. -----

V - Alinhamento dos interesses dos Administradores com o interesse da Sociedade

Conforme resulta do acima exposto, a remuneraç o vari vel dos Administradores executivos da Sociedade encontra-se dependente do seu desempenho, bem como da sustentabilidade e da capacidade de atingir determinados objetivos estrat gicos da Sociedade. -----

A atual pol tica remunerat ria permite ainda, um equil brio globalmente razo vel entre as componentes fixa e vari vel e o diferimento de parte significativa da remuneraç o vari vel, ficando o seu pagamento condicionado   n o afetaç o do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse per odo nos termos antes descritos. Desta forma, procura-se contribuir para a maximizaç o do desempenho a longo prazo e o desincentivo da assunç o excessiva de risco. -----

Ainda com vista a reforçar a componente de avaliaç o do desempenho dos Administradores, salvo acordo ou deliberaç o da Comiss o de Vencimentos em

contrário, a Sociedade e os seus Administradores devem atuar em conformidade com os seguintes princípios: -----

i) Os Administradores não devem celebrar contratos, quer com a Sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade; -----

ii) Em caso de destituição ou de cessação por acordo da relação de administração não será paga qualquer compensação aos Administradores quando a mesma for devida comprovadamente ao seu desadequado desempenho. -----

VI - Política de remuneração do Revisor Oficial de Contas -----

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais para serviços similares, na sequência da celebração de contrato de prestação de serviços e mediante proposta do Conselho Fiscal da Sociedade.” -----

(...)-----

*(...) o Senhor Presidente da Mesa, submeteu à votação o **ponto cinco** da Ordem de Trabalhos. -----*

*Enquanto se fazia o apuramento do último ponto da Ordem de Trabalhos, e concluído o processo de votação, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura e projeção dos resultados finais do **ponto três** da Ordem de Trabalhos, **“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados”**, que foram os seguintes: -----*

Votos a favor: 443.688.519 (quatrocentos e quarenta e três milhões seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezanove), representativos de 99,90% dos votantes

Votos contra: 103.333 (cento e três mil trezentos e trinta e três), representativos de 0,02% dos votantes -----

Abstenções: 328.474 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro),

representativos de 0,07% dos votantes -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Perante os resultados apurados o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto três** da Ordem de Trabalhos. -----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio do **ponto quatro "Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade"**, procedeu-se à leitura e projeção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 443.532.012 (quatrocentos e quarenta e três milhões quinhentos e trinta e dois mil e doze), representativos de 99,87 % dos votantes -----

Votos contra: 99.631 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e um) representativos de 0,02% dos votantes -----

Abstenções: 323.683 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e três), representativos de 0,07% dos votantes -----

Votos nulos: 165.000 (cento e sessenta e cinco mil), representativos de 0,04% dos votantes -----

Perante os resultados apurados o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos. -----

Após um compasso de espera e concluído o escrutínio do **ponto cinco "Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, SGPS, S.A."** procedeu-se à leitura e projeção dos resultados finais que foram os seguintes:

Votos a favor: 441.274.852 (quatrocentos e quarenta e um milhões duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois), representativos de 99,36% dos

votantes -----

Votos contra: 2.337.907 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e sete), representativos de 0,53% dos votantes -----

Abstenções: 342.567 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete), representativos de 0,08% dos votantes -----

Votos nulos: 165.000 (cento e sessenta e cinco mil), representativos de 0,04% dos votantes -----

Face aos resultados apurados o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto cinco** da Ordem de Trabalhos. -----

À presente ata ficam como anexos e fazendo parte integrante da mesma, as propostas relativas aos pontos da Ordem de Trabalhos. -----

Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou encerrada a reunião, agradecendo ao Dr. Luís Sousa de Macedo e à Senhora Secretária que tinham sido preciosos na preparação desta Assembleia e a todos a colaboração que haviam dado à condução dos trabalhos da Assembleia Geral. -----

Foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e pela Secretária Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigo -----